



## RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2019

Homologa o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 firmado entre o CIASC e o Sindicato que menciona. Processo CIASC 0551/2019.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

**CONSIDERANDO** que o termo do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados no Ofício SEF/GABS nº 1108/2019, com as negociações realizadas, e com o acionista majoritário.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo CIASC nº 551/2019**, celebrado entre o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC e o Sindicato dos Empregados de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

Michele Patrícia Roncálio  
Secretária de Estado da Fazenda,  
designada

Célia Iraci da Cunha  
Procuradora Geral do Estado

Douglas Borba  
Chefe da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração



**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº  
017/19.**

**Florianópolis, em 20/12/2019.**

**Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho  
Secretário do GGG